



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Ano: 7

Edição: 1449

Páginas: 32

28 de outubro de 2015

Índice do diário

Atos Oficiais

Edital - N° 01/2015 RET.



Atos Oficiais

Edital

Nº 01/2015 RET.



Município de Alagoinhas

Processo de Seleção Pública Municipal

MANUAL DO CANDIDATO

Edital de Abertura

Nº 01/2015

RETIFICADO PELO EDITAL 02/2015



Suprema Concursos e Consultoria Técnica Ltda.

Avenida Maria Quitéria, 1982 - Centro - 1º andar, sala 02 - Cep: 44.008.001 - Feira de Santana - Ba
Site: www.supremaconcursos.com.br E-mail: suprematecnica@gmail.com
Tel.: (75) 3021-3271 - CNPJ: 13.044.558/0001-10





Município de Alagoinhas

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS EXISTENTES NO
QUADRO DE PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para atender a necessidade dos programas federais, sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, com publicação deste Edital, respectivamente no diário oficial do município de Alagoinhas-Bahia, no sítio (www.doem.org.br/ba/alagoinhas), e no sítio do Município (www.alagoinhas.ba.gov.br), bem como no site da empresa (www.supremaconcursos.com.br), constituindo a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela comissão especial do Processo Seletivo, criada pelo decreto 4.253/2015, que será executado pela empresa SUPREMA CONCURSOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 02399.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

Art. 2 - O Anexo I- Quadro de Vagas - relacionam os cargos, vencimentos, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal; valor da taxa de inscrição; o Anexo II, o Cronograma; o Anexo III, as suas Atribuições; o Anexo IV, o Conteúdo programático; e o Anexo V, o Formulário Para Relacionar Comprovação de Títulos.

Art. 3 - A Suprema Concursos é a responsável, técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas (eliminatórias e classificatórias), à Prova de Títulos (classificatória) e a Prova Prática (eliminatória e classificatória) do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4 - A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

- No quadro de publicações e avisos do Centro Administrativo Municipal, no Diário Oficial do Município www.doem.org.br/ba/alagoinhas e no portal oficial do Município de Alagoinhas;
- www.alagoinhas.ba.gov.br, após a homologação dos resultados;
- Através da página da SUPREMA www.supremaconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos.

Art. 5 - O contrato de trabalho terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6 - Os locais e os horários de trabalho dos contratados serão determinados pela Administração, conforme as necessidades específicas das unidades e o relevante interesse público.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS**

Art. 7 - Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- Possuir, na data da contratação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

- l) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a contratação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

Art. 8 - Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

Art. 9 - A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no artigo 7º, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

Art. 10 - Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo I, deste Edital.

Art. 11 - Os vencimentos para cada cargo estão descritos no Anexo I, deste Edital.

Art. 12 - Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à contratação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.

Art. 13 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 14 - Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 15 - Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Processo Seletivo na data da convocação para contratação.

Art. 16 - O prazo de validade do Processo Seletivo, para efeito de contratação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 17 - Os contratados serão regidos pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, com carga horária e vencimentos, constante no Anexo I - Do quadro de vagas deste edital.

Art. 18 - O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no ANEXO I – Do Quadro de Vagas, deste edital.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 19 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Processo Seletivo, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Parágrafo primeiro - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Parágrafo segundo - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

Art. 20 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

Art. 21 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico em até dez (10) dias após o encerramento das inscrições pelos correios para o endereço da Suprema: Avenida Maria Quitéria, 1982 - centro, 1º andar, sala 02, Feira de Santana - BA, CEP: 44.001-008. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 22 - A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no site do Município de Alagoinhas www.alagoinhas.ba.gov.br, bem como no site da Suprema: www.supremaconcursos.com.br

Art. 23 - As inscrições ficam abertas no período de 23 de outubro a 03 de Novembro de 2015, para inscrição via INTERNET e PRESENCIAL.

Art. 24 - As inscrições presenciais ficam abertas no horário das 08:30 às 16:30 horas, no posto localizado na Biblioteca Maria Feijó, localizada na Praça Ruy Barbosa, SN, Centro – Alagoinhas – BA.

Art. 25 - Taxa de inscrição:

- a) Cargos de Nível Superior – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- b) Cargos de Nível Médio e Técnico – R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e da Lei Municipal nº. 2.255 / 2014, devendo o candidato observar a legislação supra citada, bem como realizar suas inscrições, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial na Biblioteca Maria Feijó, localizada na Praça Ruy Barbosa, S/N, Centro – Alagoinhas – BA, onde a Suprema disponibilizará o Posto de Atendimento para as inscrições presenciais no período de 28 a 29 de outubro 2015, quarta e quinta no horário das 08:30h às 16:30h.

§ 2 - Fica ciente o candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência, no ato da sua inscrição, deverá realizar a entrega da declaração, cujo modelo encontra-se disponível no anexo VI deste Edital.

§ 3 - As declarações serão avaliadas pela SUPREMA, sendo disponibilizada em data de 30 de outubro de 2015 a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site www.supremaconcursos.com.br. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e tenha interesse em continuar participando do processo seletivo, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.supremaconcursos.com.br, respeitando o prazo estabelecido no edital.

Art. 26 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser contratado no cargo se atendidas as exigências do Capítulo II.

Art. 27 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.supremaconcursos.com.br, no período de 23 de outubro a 03 de Novembro de 2015.

- a) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- b) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- c) Imprimir o Boleto Bancário;
- d) Pagar a taxa de inscrição podendo efetuar o pagamento em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia 06 de Novembro de 2015.

§ 1 - A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h59min do dia 06 de outubro de 2015, último dia para pagamento.

§ 2 - O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.

§ 3 - A partir do dia 11 de novembro de 2015, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.supremaconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada, via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Suprema através do email: suprematecnica@gmail.com ou do Tel.: (75) 3021.3271.

§ 4 - As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;

§ 5 - A Suprema e o Município de Alagoinhas não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6 - Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.

§ 7 - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

§ 8 - As informações prestadas na ficha de inscrição, presencial ou via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato, facultado à organização do Processo Seletivo, excluir aquela preenchida com dados incorretos ou rasurados, bem como aquela que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

§ 9 - O mesmo documento, com foto, utilizado para a inscrição deverá ser apresentado no dia da realização das provas;

§ 10 - São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do boleto bancário, não tenham preenchido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições.

§ 11 - Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

Art. 28 - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 29 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Art. 30 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

Art. 31 - Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou contrato do trabalho, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

Art. 32 - O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

Art. 33 - Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de necessidade especial que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de necessidades especiais, deverá informar sua opção.

CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 34 - As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pela SUPREMA, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 35 - A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo Simplificado no site www.supremaconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do Diário Oficial do Município no site www.doem.org.br/ba/alagoinhas.

Parágrafo único - Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com a SUPREMA PROCESSO SELETIVOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, mediante o e-mail: suprematecnica@gmail.com ou através do Tel.: (75) 3021.3271.

Art. 36 - Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.

Art. 37 - É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

Art. 38 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 39 - O Processo Seletivo constituir-se-á das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

ETAPA I - Prova Objetiva: Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

- A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% da prova.
- A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo IV deste Edital.
- A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	25	40
	Conhecimentos em Informática	05	12,5	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	12,5	
	Conhecimentos Específicos	20	50	
NÍVEL MÉDIO / NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	Língua Portuguesa	10	25	40
	Matemática	05	12,5	
	Conhecimentos em Informática	05	12,5	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	12,5	
	Conhecimentos Específicos	15	37,5	
NÍVEL MÉDIO - CARGOS: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA ATENDENTE DE PSF ATENDETE DE FARMÁCIA	Língua Portuguesa	15	37,5	40
	Matemática	08	20	
	Conhecimentos em Informática	10	25	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	07	17,5	

Art. 40 - O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL) atualizado, utilizado na inscrição, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

§1 - Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

§2 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Parágrafo Único - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no Art. 40 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 41 - As provas serão realizadas no município de Alagoinhas. A data da prova será **20 de Dezembro de 2015** (domingo), podendo ser aplicado em dois turnos, com horário e local a serem definidos e publicados no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal – CAM e através da internet no site www.supremaconcursos.com.br.

Parágrafo primeiro - O candidato deverá a partir do dia **25 de novembro de 2015**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Parágrafo segundo - O Município de Alagoinhas e a SUPREMA não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

Art. 42 - Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Processo Seletivo Simplificado no site da SUPREMA até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial do Município, portal do município.

Art. 43 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original, o qual é **INDISPENSÁVEL**.

Parágrafo único - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

Art. 44 - Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§1 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§2 - O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à aposição de rubrica.

§3 - Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado.

§4 - Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§5 - É expressamente proibido fumar durante a prova.

Art. 45 - O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Parágrafo único - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art. 46 - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 47 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Art. 48 - Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto das folhas ópticas deverão ser conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão(ões).

Art. 49 - Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

Parágrafo único - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 50 - A SUPREMA poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

Art. 51 - Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

Art. 52 - A SUPREMA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

Art. 53 - Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, a SUPREMA fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02h30min (duas horas e trinta minutos) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

Parágrafo primeiro - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Parágrafo segundo - Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 54 - A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

Art. 55 - O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da SUPREMA até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

Art. 56 - Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o cumprimento das demais condições do Edital.

Art. 57 - O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de Alagoinhas deverá comunicar à SUPREMA, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

- Atestado médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas;
- Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;
- Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
- Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão.
- Informações referentes ao local do internamento.

Parágrafo único - Caso o Candidato não apresente estas condições, a SUPREMA não autorizará a aplicação da prova.

Art. 58 - ETAPALI - Prova de Títulos: A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório.

Art. 59 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos na Prova Objetiva.

- Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado, para apresentar, no local da inscrição presencial, Art. 24 deste edital, no horário das 8h30min às 16h30min, os documentos, devidamente AUTENTICADOS, para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo.
- Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada, bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.
- A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.
- Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;
- Cada Candidato deverá apresentar cópias, AUTENTICADAS, de seus títulos juntamente com uma relação de todos os documentos que serão apresentados, conforme modelo (ANEXO V), para conferência, devidamente assinada pelo candidato.
- A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas, abaixo, à nota da prova objetiva.

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PSF AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência comprovada na estratégia Saúde da Família	3,0 (por ano)	9,0
Experiência comprovada em outros serviços de saúde	1,0 (por ano)	3,0
Processos de educação permanente voltados à estratégia Saúde da Família com no mínimo 80 horas.	2,0	2,0
TOTAL		14

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE MÉDICO INTERVENCIÓNISTA/REGULADOR - SAMU		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Residência Médica (concluída) ou Título de Especialista em Anestesiologia, Terapia Intensiva, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ortopedia-Traumatologia ou Emergência.	1,0	1,0
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área de Urgência e Emergência, Regulação Médica, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1,0	2,0
Cursos de Imersão na área de Emergência: Suporte Básico de Vida- BLS, Curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia - ACLS, Curso de Suporte Avançado de Vida no Trauma no Pré-Hospitalar - PHTLS, Curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria - PALS, Curso de Transporte Aeromédico, Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos ATLS.	1,0	3,0
Experiência Profissional em serviços de urgência e emergência, UTI, SAMU, resgates em geral.	1,0 (por ano)	4,0
TOTAL		10

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO - SAMU		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Título de Especialista em Urgência e Emergência; Terapia Intensiva.	1,0	1,0
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área de Urgência e Emergência, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1,0	2,0
Cursos de Imersão na área de Emergência: Suporte Básico de Vida- BLS, Curso de Suporte Avançado de Vida em Cardiologia – ACLS, Curso de Suporte de Vida no Trauma no Pré-Hospitalar – PHTLS, Curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS, Curso de Transporte Aeromédico, Suporte Avançado de Vida no Trauma para Enfermeiros ATCN.	1,0	3,0
Experiência Profissional em serviços de urgência e emergência, UTI, SAMU, resgates em geral.	1,0 (por ano)	4,0
TOTAL		10

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência Profissional na atividade requerida, UTI Móvel, SAMU, resgates em geral, Condução de Veículos de Emergência.	1,0 (por ano)	4,0
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área de Urgência e Emergência - com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1,0	2,0
Cursos de Imersão na área de Emergência: Suporte Básico de Vida- BLS, Curso de Suporte de Vida no Trauma no Pré-Hospitalar – PHTLS, MOPP, Direção Defensiva.	1,0	3,0
Curso de Condutor de Veículos de Emergência.	1,0	1,0
TOTAL		10

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área de Urgência e Emergência, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1,0	4,0
Cursos de Imersão na área de Emergência: Suporte Básico de Vida- BLS, Curso de Suporte de Vida no Trauma no Pré-Hospitalar – PHTLS.	1,0	2,0
Experiência Profissional em serviços de urgência e emergência, UTI, SAMU, resgates em geral.	1,0(por ano)	4,0
TOTAL		10

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTOCICLISTA		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área de Urgência e Emergência Pré-hospitalar, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	1,0	3,0
Cursos de Imersão: Suporte Básico de Vida- BLS, Curso de Suporte de Vida no Trauma no Pré-Hospitalar – PHTLS, MOPP.	1,0	3,0
Experiência Profissional em serviços de Urgência e emergência, UTI, SAMU, resgate em geral.	1,0(por ano)	4,0
TOTAL		10

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE TELEFONISTA/AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência Profissional na atividade requerida – SAMU.	1,0(por ano)	4,0
Curso de Atualização em Primeiros Socorros com carga horária mínima de 10h.	1,0	1,0
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização para auxiliar de Regulação Médica com carga horária mínima de 10h, curso de tele atendimento ou radio-operador.	1,0	5,0
TOTAL		10

TABELA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL-NASF EDUCADOR FÍSICO-NASF ENFERMEIRO-PSF FISIOTERAPEUTA-NASF MÉDICO DO TRABALHO-CEREST NUTRICIONISTA-NASF PSICÓLOGO-NASF TERAPEUTA OCUPACIONAL-NASF FONOAUDIÓLOGO-NASF		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência comprovada na estratégia Saúde da Família/NASF	3,0(por ano)	6,0
Residência, Mestrado e/ou doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família	4,0	4,0
Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde da Família com Carga Horária mínima de 360hs.	2,0	2,0
Processos de educação permanente voltados à estratégia saúde da família com carga horária mínima de 40 horas.	1,0 (a cada 40h)	2,0
TOTAL		14

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - CEO		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Residência/ Mestrado ou Doutorado nas especialidades requeridas (endodontia, cirurgia oral menor, periodontia, pacientes especiais e semiologia oral).	1,0	1,0
Residência, Mestrado, Doutorado ou especialidades em outras áreas de saúde.	1,0	1,0
Especialização nas áreas requeridas (endodontia, cirurgia oral menor, periodontia, pacientes especiais semiologia oral).	1,0	1,0
Aperfeiçoamento com atualização nas áreas requeridas (endodontia, cirurgia oral menor, periodontia, pacientes especiais, semiologia oral com carga horária igual ou superior 120 h).	1,0	2,0
Experiência profissional em CEO.	1,0	5,0
TOTAL		10

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ATENDENTE DE PSF		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Serviço Público, por ano, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	1,0 (por ano)	3,0
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização para atendimento ao público / Recepcionista, com carga horária mínima de 10h.	1,0	2,0
TOTAL		5

TABELA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL- CEREST		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Mestrado e/ou doutorado em Saúde e Segurança do Trabalho	4,0	4,0
Especialização em Saúde e Segurança do Trabalho.	3,0	3,0
Experiência comprovada em Saúde e Segurança do Trabalho	1,0 (por ano)	4,0
Processos de educação permanente voltados à Saúde do Trabalhador com carga horária mínima de 40 horas.	1,0 (a cada 40h)	3,0
TOTAL		14

TABELA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CEREST		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Curso de especialização de enfermagem do trabalho	3,0	4,0
Experiência comprovada em Enfermagem do trabalho	1,0 (por ano)	4,0
Experiência comprovada em outras áreas da enfermagem	1,0 (por ano)	4,0
Processos de educação permanente voltados Saúde do trabalhador com Carga Horária mínima de 40hs.	1,0 (a cada 40h)	2,0
TOTAL		14

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO PSF		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Serviço Público, por ano, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre , até o limite de 04 (quatro) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com o ETAPA II. Do Art. 58 e 59 e seus subitens, de que trata da prova de títulos.	1,0 (por ano)	4,0
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	1,0	1,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica ao cargo que concorre.	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica ao cargo que concorre.	3,0	3,0
TOTAL		10

TABELA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO - CAPS PSICÓLOGO - CAPS		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência comprovada na Área de Saúde Mental	2,0 (por ano)	6,0
Especialização em Saúde Mental com Carga Horária mínima de 360hs.	2,0	2,0
Curso de aperfeiçoamento (pertinente ao cargo pretendido com certificação de carga horária mínima de 180h)	1,0	3,0
Mestrado e/ou doutorado na Área de Saúde Mental	3,0	3,0
TOTAL		14

TABELA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA – CAPS		
BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional, mínima de 06 meses, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	1,0 (por seis meses)	3,0
Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização na área a que concorre, com carga horária mínima de 10h.	1,0	2,0
TOTAL		5

- h) A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- i) Os pontos serão somados de acordo com as comprovações enviadas pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos acima.
- j) A Suprema não fará devolução de nenhum dos documentos apresentados, os mesmos serão incinerados pela empresa após homologação do resultado final do Processo Seletivo.
- k) O candidato somente poderá obter até o máximo de pontos em títulos especificados nas tabelas acima, sendo desprezada pontuação superior ao indicado em cada tabela, conforme o cargo.
- l) Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

Art. 60 - ETAPA III - Prova Prática: A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de Motorista categoria "D" e Condutor Socorrista, não eliminados na Prova Objetiva.

- a) Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados em até **TRÊS VEZES** o número das vagas previstas para o referido cargo.
- b) A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e valerá de 0 a 100 pontos, sendo tais pontos somados aos pontos da prova objetiva, para serem divididos, obtendo-se uma média das duas etapas.
- c) Os candidatos serão submetidos a uma avaliação do desempenho na direção de veículos, na qual serão analisados os itens que seguem:
- Controle de embreagem em acives e declives;
 - Entrada e saída nas vias preferenciais;
 - Entrada e saída nas curvas e retorno;
 - Uso da sinalização por gestos, luzes e som com o veículo parado e em movimento;
 - Passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento.
 - Velocidade regulamentar.
 - Velocidade compatível com a segurança.
 - Estacionamento e parada.
 - Partida e parada de veículo.
 - Uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido.
 - Operação de freios.
 - Operação da embreagem.
 - Operação de instrumentos no painel.
 - Observância da sinalização horizontal e vertical.
 - Observância da sinalização semafórica.
 - Engrenagem e Desengrenagem das marchas.
 - Funcionamento do motor.
 - Distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente.
 - Mudança de faixa.
 - Marcha-a-ré.
- d) Os candidatos deverão apresentar a "C.N.H." no momento da assinatura para avaliação prática, sob condição de ser eliminado quem não apresentar.
- e) A avaliação será pública, podendo os demais candidatos acompanhar o desempenho do candidato avaliado.
- f) Cada candidato terá um prazo de 20 minutos para a direção do veículo, obedecendo nesse ínterim aos comandos do instrutor avaliador.
- g) O candidato convocado que não comparecer para realizar a prova prática será eliminado.

CAPÍTULO VIII DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 61 - Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

Art. 62 - A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva somada à prova de títulos, que terá sua nota final gerada pela seguinte fórmula:

I - Com Provas de Títulos:

$$CF = (PO + PT)$$

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT = Nota da Prova de Títulos

II – Com Prova Prática:

$$CF = [(PO + PP) : 2]$$

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PP = Prova Prática

III – Com Prova de Títulos e Prova Prática:

$$CF = [(PO + PP) : 2 + PT]$$

CF = Classificação Final | PO = Nota da Prova Objetiva | PT = Prova de Títulos | PP = Prova Prática

Parágrafo Único: Os candidatos que não obtiverem notas na Prova de Títulos terão as notas da Prova Objetiva conservadas.

Art. 63 - Havendo igualdade de pontos na classificação final, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I- De maior idade.

II- Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

III- Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa.

Art. 64 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

§ 1º - Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.

§ 2º - Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS**

Art. 65 - No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

Art. 66 - O recurso deverá ser:

- a) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, imprerivelmente, dentro do prazo estipulado neste edital;

Art. 67 - Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

Art. 68 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

Art. 69 - Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.

Art. 70 - No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

Art. 71 - No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

Art. 72 - O recurso poderá ser apresentado PRESENCIALMENTE no mesmo local das inscrições presenciais, Art. 24, no horário das 8h30 às 16h30 ou ONLINE através do email: suprematecnica@gmail.com, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas e resultado parcial.

Art. 73 - NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.

Art. 74 - O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.supremaconcursos.com.br em período informado no edital de convocação e no diário oficial www.doem.org.br/ba/alagoinhas sítio do município www.alagoinhas.ba.gov.br/.

Art. 75 - As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

Art. 76 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art. 77 - A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

CAPÍTULO X
DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 78 - Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI
DA CONTRATAÇÃO

Art. 79 - Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à contratação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas do Município, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Processo Seletivo, de acordo com as necessidades administrativas.

§ 1 - O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Processo Seletivo Simplificado será contratado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte cargos providos.

§ 2 - Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Art. 80 - A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município, o candidato deverá apresentar-se em até dez dias corridos à Coordenação de Concursos e Seleções, situada no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, 23, Centro – Alagoinhas – BA, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários (Caixa Econômica Federal);
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 1 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior.)

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Processo Seletivo Simplificado no site www.supremaconcursos.com.br.

Art. 82 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

Art. 83 - Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

Art. 84 - Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Art. 85 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Art. 86 - Os atos administrativos do Município de Alagoinhas são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e podem ser visualizados no site www.doem.org.br/ba/alagoinhas.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Art. 87 - Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

Art. 88 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

Art. 89 - A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

Art. 90 - Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, será lotado em local de acordo com o Anexo I do Quadro de Vagas, deste edital.

Art. 91 - O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas na legislação deste Edital.

Art. 92 - O Município de Alagoinhas e a SUPREMA não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, **POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Art. 93 - Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

Art. 94 - NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

Art. 95 - O profissional contratado, na forma deste edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, **trimestralmente.**

Art. 96 - A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

- I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
- II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município;
- III. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional;
- IV. O critério de cumprimento de carga horária será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

Art. 97 - O Município de Alagoinhas e a empresa realizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 98 - O Município de Alagoinhas e a SUPREMA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Alagoinhas e/ou da organizadora SUPREMA.

Art. 99 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os Cartões Resposta, serão incinerados.

Art. 100 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Município de Alagoinhas, 20 de outubro de 2015.

Paulo Cezar Simões
Prefeito Municipal

Organização:
Suprema Processo Seletivos e Consultoria
Diagramação e Impressão - Gráfica da Suprema

Processo Seletivo Simplificado – Município de Alagoinhas – Edital

13

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAPS							
CD	CARGO	N.º DE VAGAS	CAD. RESERVA	C/H	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTOS R\$
01	Atendente de Farmácia	01	02	40h	R\$ 30,00	Ensino médio completo, experiência com atendimento ao público, conhecimento em informática, experiência com arquivo, organização de documentos.	1salário mínimo
02	Educador Físico	01	03	20h	R\$ 45,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
03	Psicólogo	01	03	30h	R\$ 45,00	Ensino Superior - Psicologia e registro no Conselho	R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMU							
CD	CARGO	N.º DE VAGAS	CAD. RESERVA	C/H	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTOS R\$
04	Condutor Socorrista	00	10	40h	R\$ 30,00	Ensino Médio / CNH categoria "D", há pelo menos 01 ano. Experiência Profissional na atividade requerida, UTI Móvel, SAMU, resgates em geral, Condução de Veículos de Emergência.	R\$1.200,00
05	Técnico de Enfermagem	03	15	36h	R\$ 30,00	Ensino Médio / Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional. Comprovação mínima de 1ano de atuação em serviços de emergência.	R\$1.300,00
06	Técnico de Enfermagem/ Motociclista	00	05	36h	R\$ 30,00	Ensino Médio / Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional. Comprovação mínima de 01 ano de atuação em serviços de Emergência. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "A" Há pelo menos 01 ano.	R\$1.300,00
07	Telefonista/Auxiliar de Regulação Médica	14	20	36h	R\$ 30,00	Ensino Médio e Curso de Tele Atendimento.	1salário mínimo
08	Enfermeiro	00	10	36h	R\$ 45,00	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão. Comprovação mínima de 01ano de atuação em serviços de Emergência.	R\$4.500,00
09	Médico Intervencionista/ Regulador	12	20	24h	R\$ 45,00	Ensino Superior - Medicina e registro no Conselho Regional. Comprovação mínima de 01ano de atuação em serviços de emergência.	R\$8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF							
CD	CARGO	N.º DE VAGAS	CAD. RESERVA	C/H	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTOS R\$
10	Atendente/PSF	10	20	40h	R\$ 30,00	Pré-Requisitos: Ensino médio completo, experiência com atendimento ao público, conhecimento em informática, experiência com arquivo, organização de documentos.	1salário mínimo
11	Auxiliar de Saúde Bucal	07	25	40h	R\$ 30,00	Ensino Médio / Curso Técnico	R\$1.200,00
12	Motorista Categoria "D"	05	15	40h	R\$ 30,00	Nível Médio com CNH	R\$1.200,00
13	Técnico de Enfermagem	10	20	40h	R\$ 30,00	Ensino Médio / Técnico em Enfermagem e registro no Conselho	R\$ 1.500,00
14	Assistente Social/NASF	01	03	30h	R\$ 45,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de SERVIÇO SOCIAL reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.	R\$2.500,00
15	Cirurgião Dentista/Atendimento a portadores de necessidades especiais	00	05	30h	R\$ 45,00	Ensino Superior - Odontologia e registro no Conselho. Possuir atualização na especialidade requerida	R\$4.000,00
16	Cirurgião Dentista/Diagnóstico em Saúde Bucal com ênfase em detecção do câncer de boca.	00	05	30h	R\$ 45,00	Ensino Superior - Odontologia e registro no Conselho. Possuir atualização na especialidade requerida	R\$4.000,00
17	Educador Físico/NASF	01	03	20h	R\$ 45,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em EDUCAÇÃO FÍSICA reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de ED. FÍSICA.	R\$2.000,00
18	Enfermeiro/PSF	00	20	40h	R\$ 45,00	Ensino Superior - Enfermagem e registro no Conselho	R\$4.450,00
19	Fisioterapeuta/NASF	01	03	20h	R\$ 45,00	Ensino Superior - Fisioterapia e registro no Conselho	R\$2.000,00
20	Fonoaudiólogo/NASF	01	03	30h	R\$ 45,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de FONOAUDIÓLOGO reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho.	R\$2.500,00
21	Médico Clínico/PSF	01	05	40h	R\$ 45,00	Ensino Superior – Medicina, reconhecido pelo MEC. Registro no conselho.	R\$ 8.000,00
22	Nutricionista/NASF	01	03	30h	R\$ 45,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de Nutrição reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de NUTRICIONISTAS.	R\$2.500,00
23	Psicólogo/NASF	01	03	30h	R\$ 45,00	Ensino Superior - Psicologia e registro no Conselho	R\$ 3.000,00
24	Terapeuta Ocupacional/NASF	01	03	20h	R\$ 45,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de TERAPEUTA OCUPACIONAL reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho.	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CEREST							
CD	CARGO	N.º DE VAGAS	CAD. RESERVA	C/H	TAXA DE INSCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTOS R\$
25	Técnico de Enfermagem	01	02	30h	R\$ 30,00	Ensino Médio / Técnico em Enfermagem e registro no Conselho.	R\$ 1.200,00
26	Assistente Social	01	02	30h	R\$ 45,00	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior de SERVIÇO SOCIAL reconhecido pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social.	R\$ 2.500,00
27	Médico do Trabalho	01	02	20h	R\$ 45,00	Nível superior em Medicina/Registro no CRM/Residência na área.	R\$ 4.000,00

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO	
Inscrições Presenciais	De 23 de outubro a 03 de Novembro de 2015
Inscrições Internet	De 23 de outubro a 03 de Novembro de 2015
Data Limite para pagamento	06 de Novembro de 2015
Consulta do local da Prova Objetiva	A partir do dia 25 de Novembro de 2015
Prova Objetiva	20 de Dezembro de 2015
Horário das Provas	A definir
Publicação do Gabarito Parcial	48 horas após aplicação da prova objetiva
Resultado da Prova Objetiva	De 1 a 15 dias após publicação dos recursos dos gabaritos
Entrega de Títulos	48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Prova Prática	A ser definida
Resultado Final	01 a 15 dias após resultado da prova de títulos, prova prática e recursos.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- 1) **Atendente de Farmácia - CAPS:** Conhecer os princípios básicos da Política Nacional de Medicamentos, da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e os Princípios e Diretrizes do SUS; Conhecer as diretrizes da AF da SMS e colaborar para o seu cumprimento; Conhecer a legislação farmacêutica vigente, bem como as normas e legislações próprias da SMS para a assistência farmacêutica; Conhecer a Portaria SMS-G 1.535/2006, ou outra que venha a substituí-la, e que normatiza a prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades municipais do SUS; Conhecer os fluxos de Medicamentos dos Componentes Especializados Estratégicos, da Assistência Farmacêutica, dos relacionados aos CACON, do Programa Remédio em Casa, dos medicamentos sob protocolo, da solicitação de medicamentos extra-REMUME e dos demais medicamentos disponibilizados pelo SUS; Conhecer a escrituração extra-Remune dos medicamentos sob controle sanitário especial segundo legislação vigente; Ter conhecimentos básicos acerca da ação, atividade e reações adversas dos diferentes medicamentos; Ter conhecimentos referentes aos direitos do consumidor/usuário, e demais legislações que regem o âmbito farmacêutico; Auxiliar nas ações de educação em saúde, a respeito do uso racional de medicamentos em nível individual e coletivo; Conhecer as Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos; Conhecer e executar as normas das Boas Práticas de Recebimento e de Armazenamento de medicamentos sob supervisão do farmacêutico; Atender e orientar os usuários, sob supervisão do farmacêutico; Conhecer e identificar variações das características macroscópicas dos medicamentos; Conhecer o uso dos produtos antissépticos, desinfetantes e esterilizantes; Executar balanços e inventários periódicos de medicamentos, sob supervisão do farmacêutico; Reportar-se ao farmacêutico de referência para orientação sobre as questões técnicas da área farmacêutica.
- 2) **Educador Físico – CAPS:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade físico-práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, supervisionando, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes na comunidade; capacitar os profissionais, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; promover eventos que estimulem a realização de atividades físicas nos equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches; realizar atividades educativas que estimulem no indivíduo e na coletividade a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência e articular parcerias com outros setores da área, junto com as ESF e a população visando ao melhor uso dos espaços existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
- 3) **Psicólogo – CAPS:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; acolher o usuário e humanizar a atenção; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
- 4) **Condutor Socorrista – SAMU:** Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.
- 5) **Enfermeiro – SAMU:** Responsável pelas atividades de enfermagem no atendimento pré-hospitalar direto com supervisão do médico intervencionista; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal em urgência, particularmente nas ações de educação continuada; Garantir o cumprimento das normas e rotinas técnicas instituídas pela Coordenação Geral do SAMU 192; Participar o processo de avaliação sistemática das equipes de enfermagem pelos enfermeiros quanto ao desempenho técnico e conduta profissional; Participar no planejamento, execução e avaliação das ações do Projeto SAMU – 192; Cumprir as normas dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos éticos e legais; Planeja, organiza, supervisiona e executa serviço de enfermagem, elabora planos de atendimento, executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades; Coordenar e supervisionar a equipe de enfermagem, empregando processos de rotinas e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva do paciente dentre outras tarefas; Executa prescrições médicas por telemedicina; Prestar assistência de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes críticos e

com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.

- 6) **Médico Intervencionista/Regulador – SAMU:** Exercer a regulação médica do sistema; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Obedecer ao código de ética médica; Conduzir o veículo do SAMU 192 em situações excepcionais; Manter equilíbrio emocional e autocontrole, disposição para cumprir ações orientadas, capacidade física e mental para a atividade, iniciativa e facilidade de comunicação; Manter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; Ter capacidade de trabalhar em equipe; Ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica; Realizar demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.
- 7) **Técnico de Enfermagem – SAMU:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas; Realizar demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.
- 8) **Técnico de Enfermagem Motociclista:** Intervir em eventos em locais de reconhecido difícil acesso a veículos de urgência (ambulâncias) em função de características geográficas, condições da malha viária, dentre tantas peculiaridades de cada município/região de abrangência do serviço, bem como em outras situações desta natureza que possam ser identificadas pela regulação médica como motivação para utilização da motocicleta; Apoiar nas intervenções de suporte básico de vida quando for necessário auxílio direto na cena de mais um técnico de enfermagem para auxílio em procedimentos que necessitem de mais profissionais, de acordo com o julgamento da regulação médica (reanimação cardiopulmonar, extricação de vítimas, dentre outras situações do APH móvel); Apoiar nas intervenções de suporte avançado de vida quando for necessária a presença de mais um técnico de enfermagem na cena, a critério do médico regulador e enfermeiro plantonista; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Garantir o cumprimento das normas e rotinas técnicas instituídas pela Coordenação Geral do SAMU 192; Manter-se atualizado, participando das atividades de educação permanente, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos disponíveis na motolância; Ter capacidade de trabalhar em equipe; Realizar demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.
- 9) **Telefonista/Auxiliar de Regulação Médica - SAMU:** Atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; Atender às determinações do médico regulador; Realizar demais atribuições descritas na portaria nº2048/GM de 05/11/2002.
- 10) **Atendente – PSF:** Preparar salas para a realização de consultas; fazer organização do ambiente de trabalho; atender telefone; distribuir fichas; revisar o preenchimento de fichas, prestar informações a pacientes e acompanhantes; marcar consultas; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
- 11) **Auxiliar de Saúde Bucal:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica, acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- 12) **Motorista Categoria "D" - PSF:** Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município (ZONA URBANA E RURAL). Transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais; Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; Zelar pela documentação e conservação do veículo; Inspeccionar o veículo diariamente; Observar as regras e o fluxo do trânsito; Emitir relatórios; Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
- 13) **Técnico de Enfermagem – PSF:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de suas áreas de qualificação; realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; realizar procedimentos de enfermagem na Unidade de Saúde da Família/USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adscrita da equipe; preparar o usuário para consultas médicas e

de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF.

- 14) Assistente Social – NASF:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; discutir com as equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de proteção social; atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais e apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as equipes de saúde da família.
- 15) Cirurgião Dentista/Atendimento a portadores de necessidades especiais:** Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; Realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extra bucal e intra bucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; promoção e prevenção da saúde em odontologia, técnicas de anestesia regional em Odontologia.
- 16) Cirurgião Dentista/Diagnóstico em Saúde Bucal com ênfase em detecção do câncer de boca:** Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Oncologista; realizar diagnóstico de lesões pertinentes à cavidade bucal; biópsia dos tecidos da cavidade bucal; orientação e encaminhamento do paciente para serviço de alta complexidade, caso necessário; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo instrução de higiene bucal, profilaxia dentária e remoção de cálculo dentário, dentística, atendimento de urgência e cirurgias ambulatoriais.
- 17) Educador Físico – NASF:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, supervisionando, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes na comunidade; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde ACS, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; promover eventos que estimulem a realização de atividades físicas nos equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches; realizar atividades educativas que estimulem no indivíduo e na coletividade a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência e articular parcerias com outros setores da área, junto com as ESF e a população visando ao melhor uso dos espaços existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
- 18) Enfermeiro – PSF:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano na Unidade de Saúde da Família - USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; supervisionar e coordenar junto com os demais membros da equipe de saúde da família os Agentes Comunitários de Saúde e supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais de Nível Médio da área de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
- 19) Fisioterapeuta – NASF:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; realizar atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes à cada caso; realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa; desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e o pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais; desenvolver programas de atividades físicas e

condicionamento cardiorrespiratório para grupos específicos; atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando à assistência e à inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacitadas e desassistidas; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração e realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas portadoras de deficiência.

- 20) **Fonoaudiólogo – NASF:** Possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de diction e impositação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada e desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere à área de comunicação escrita, oral, fala e audição.
- 21) **Médico Clínico – PSF:** Realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações, necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; realizar consultas e visitas domiciliares para procedimentos médicos, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias; realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade; registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde; atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrente de calamidades públicas; favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros); coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS junto aos servidores municipais.
- 22) **Nutricionista – NASF:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade; realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade; realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos); identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional; elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno; realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário; realizar diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais; identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade; realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos; capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.
- 23) **Psicólogo – NASF:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; acolher o usuário e humanizar a atenção; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF e ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
- 24) **Terapeuta Ocupacional – NASF:** Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação; realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas, discutindo com as equipes os casos que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas, criando em conjunto com as equipes, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, destacando a relevância da articulação inter setorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração e realizar visita domiciliar conjunta às equipes de saúde da família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.
- 25) **Técnico de Enfermagem – CEREST:** Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional. Organizar e manter atualizados os prontuários dos usuários/trabalhadores. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação em Saúde. Alimentar e acompanhar sistematicamente o SINAN. Preencher/acompanhar os relatórios de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). Auxiliar na realização de inspeção em Ambientes e processos de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando

convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

26) Assistente Social – CEREST: Acolher os usuários/trabalhadores (individualmente e/ou em grupos), orientando-os sobre a relação trabalho/saúde; Orientar os usuários/trabalhadores acerca dos direitos sociais referenciando, quando necessário, para outros setores pertinentes para serem acolhidos (intra e inter setorial); Contactar com setores pertinentes ao usuário/trabalhador: sindicato e/ou empresa Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; Elaborar material educativo alusivo à saúde do trabalhador; Realizar, em conjunto com a equipe, inspeções de ambientes e processos de trabalho e investigação de acidentes de trabalho graves e com óbito; Elaborar relatórios sociais, pareceres e documentos técnicos específicos do Serviço Social; Realizar, em conjunto com a equipe multidisciplinar, projetos de intervenção por atividade produtiva e/ou por agravo; Desenvolver com a equipe multidisciplinar atividades de educação em saúde (grupos terapêuticos, sala de espera, outros). Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação em Saúde. Alimentar e acompanhar sistematicamente o SINAN. Preencher/acompanhar e analisar os relatórios de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). Auxiliar na realização de inspeção em Ambientes e processos de trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

27) Médico do Trabalho: Contribuir na elaboração de planos e política de manutenção, implantação e revisão de procedimentos e programas relativos à medicina do trabalho; aplicar seus conhecimentos ao ambiente de trabalho, de maneira a promover, manter e recuperar a saúde dos trabalhadores; registrar, em documento específico, todas alterações de saúde apresentadas pelos trabalhadores, em especial os acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, emitindo pareceres sobre as situações encontradas; realizar exames pré admissionais dos candidatos ao emprego e exames periódicos de funcionários, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas próprias de cada tipo de atividade, para permitir a seleção ou o desempenho do trabalhador adequado à tarefa específica que vai realizar; coordenar e executar as atividades de avaliação, junto aos outros profissionais, das condições de higiene e segurança do trabalho, os fatores de insalubridade, fadiga e outros; planejar e executar os programas de treinamentos das equipes de atendimento de emergência, de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; executar outras atividades compatíveis com seu cargo, de acordo com seu superior imediato.

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO – ASSUNTO COMUM
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos, Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Encontros vocálicos e consonantais, Pontuação, Morfologia e suas flexões: substantivo, artigo, numeral, pronome, verbo, preposição e conjunção, Concordância verbal e nominal, Sintaxe de colocação, Frase, Oração e Período, Orações coordenadas e subordinadas, Semântica.
MATEMÁTICA: Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplitude veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).
INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações.
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MOTORISTA CATEGORIA “D”: Legislação, Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento, Regras gerais de circulação, deveres e proibições, infrações e penalidades, Prevenção de acidentes, condição adversa, colisões, distâncias, cruzamento, ultrapassagem, hidroplanagem, curvas, rodovias, Primeiros Socorros, Direção Defensiva, Sinais de apitos, Placas de advertências, Placas de regulamentação, Placas de indicação de serviço auxiliar, Sinalização horizontal, Noções de Segurança, Sinais, Placas de Sinalização; Uso de equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança; Uso e manutenção do veículo; O comportamento do Pedestre nas vias de circulação; Tipos de habilitação.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ASB. Bases legais e competências. Atribuições da ASB e sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação do exercício da enfermagem; Lei nº. 5905. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem (identificação de sinais e sintomas, vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação, higienização). Cuidados de enfermagem aos pacientes em situação de pré, trans e pós-operatório. Cuidados na desinfecção, esterilização e acondicionamento de material. Causas determinantes e cuidados de enfermagem a pacientes portadores de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, urinários e endócrinos. Enfermagem nas emergências: Princípios básicos da assistência da emergência nas situações de edema agudo do pulmão, choque, hemorragias, politraumatismos, intoxicação exógena, queimaduras, hipertensão arterial, acidente vascular encefálico e alterações do comportamento (estados psicóticos e distúrbios de ansiedade. Implementação do aleitamento materno e desmame; afecções respiratórias agudas; diarreia aguda e terapia de reidratação oral; imunização. Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federais. Papel dos gestores Públicos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU: Atendimento pré – hospitalar de Urgência em: Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólitos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual, parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação do exercício da enfermagem; Lei nº. 5905. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem (identificação de sinais e sintomas, vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação, higienização). Cuidados de enfermagem aos pacientes em situação de pré, trans e pós-operatório. Cuidados na desinfecção, esterilização e acondicionamento de material. Causas determinantes e cuidados de enfermagem a pacientes portadores de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, urinários e endócrinos. Enfermagem nas emergências: Princípios básicos da assistência da emergência nas

situações de edema agudo do pulmão, choque, hemorragias, politraumatismos, intoxicação exógena, queimaduras, hipertensão arterial, acidente vascular encefálico e alterações do comportamento (estados psicóticos e distúrbios de ansiedade. Implementação do aleitamento materno e desmame; afecções respiratórias agudas; diarreia aguda e terapia de reidratação oral; imunização. Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federais. Papel dos gestores Públicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM MOTOCICLISTA: Atendimento pré – hospitalar de Urgência em: Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólitos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual, parto de emergência. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biosegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicas, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Políticas de Saúde: Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Portaria 2048/GM de 05/11/2002, Portaria 1600 de 07/07/2011. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97.

CONDUTOR SOCORRISTA: Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. Tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes, Noções básicas de primeiros socorros.

NÍVEL SUPERIOR – ASSUNTO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos, Acentuação gráfica e Ortografia (pertinente com o novo acordo ortográfico), sinal indicativo da crase, Análise morfosintática em situações contextuais, Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e Subordinação, Semântica.

CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos Nacionais e Mundiais, amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

INFORMÁTICA: Ambiente operacional Windows (95/98/ME/2000/XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Windows Explorer. Internet. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapé. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007/XP – Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Email.

NÍVEL SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO: Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza,

desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Portaria 2048/GM de 05/11/2002, Portaria 1600 de 07/07/2011.
ENFERMEIRO SAMU: Atendimento pré – hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular. Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, ginecoobstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídios. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craneoencefálico, de coluna, músculo – esquelético, torácico, abdominal, de pelve. Agente físico – químicos e trauma Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: Hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de bio- segurança Aspectos éticos e deontológicos do exercício da enfermagem. Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Anatomia, Fisiologia, Microbiologia, Embriologia, Farmacologia e Imunologia humana. Assistência à mulher: reprodução humana, diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré-natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação. Assistência de enfermagem no Parto e Puerpério, Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido normal e prematuro e ao recém-nascido de alto risco. Patologias do recém-nascido. Puericultura, controle de crescimento e desenvolvimento, saúde do escolar e saúde do adolescente. Enfermagem em saúde pública: doenças preveníveis por imunização: vacinas, (rede de frio, via de administração, validade, rede de frio e esquema do M.S); Doenças transmissíveis: medidas preventivas, diagnóstico diferencial, fisiopatologia, tratamento, controle e epidemiologia. Assistência de enfermagem a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório. Assistência ao idoso. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Atenção ao adulto: hipertensão arterial, Diabetes, noções de oncologia, Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência de enfermagem ao paciente em situação de emergência/urgência. Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Atuação do enfermeiro no controle e prevenção das infecções hospitalares. Limpeza, desinfecção e esterilização: Conceitos, procedimentos, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados. Consulta em enfermagem: Anamnese, exame físico, diagnóstico e tratamento de enfermagem. Código de Ética, Lei do exercício profissional. Terminologia técnica. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Portaria 2048/GM de 05/11/2002, Portaria 1600 de 07/07/2011.
EDUCADOR FÍSICO: Aspectos do desenvolvimento humano: motor, cognitivo, afetivo e social. Conhecimento sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: ginásticas, atividades rítmicas. Avaliação: verificação postural (desvios, origens e curvaturas fisiológicas). Noções básicas sobre Anatomia e Primeiro socorros. Fisiologia do Exercício. Metodologia do Treinamento Desportivo, Aptidão Física: componentes básicos e as possíveis causas e consequências. Qualidades físicas: velocidade, força, resistência e frequência nos exercícios. Lesões relacionadas à atividade física: entorse, fraturas, luxações. Qualidade de Vida, Estilos de Vida. Atividade física para grupos especiais.
FISIOTERAPEUTA: Fundamentos das ciências: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiopulmonares, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.
FONOAUDIÓLOGO: Anatomofisiologia aplicada à Fonoaudiologia em suas especificidades (voz, audiolgia, linguagem, fala, motricidade oral), distúrbios da voz/linguagem/fala/audiologia/motricidade oral. Anatomo-fisiologia do sistema auditivo, psicoacústica, testes básicos de avaliação auditiva, avaliação audiológica, avaliações eletrofisiológicas, patologias do sistema auditivo, procedimentos clínicos dos exames audiológicos. Neonatologia: recém-nascido a termo; desenvolvimento oromotor normal; reflexos orais; funções reflexo-vegetativas; prematuridade. Avaliação e intervenção fonoaudiológica no R. N. pré-termo: teoria sincronizada; estados comportamentais do recém-nascido; sucção não nutritiva; estimulação multimodal. Aleitamento materno. Neurologia: neuroanatomia e neurofisiologia aplicada aos distúrbios fonoaudiológicos: SNC/Periférico, especialização e funções hemisféricas; acidente vascular cerebral; traumatismo crânio encefálico;

afasias, disartrias, apraxias, disfagias; alterações motoras e cognitivas associadas à afasias; demências: fatores etiológicos, tipos, repercussão; avaliação e intervenção terapêutica nos distúrbios de fala e linguagem de origem neurológica. Voz: distúrbios da voz e seus aspectos clínicos; avaliação vocal; diagnóstico diferencial; prevenção, intervenção e conduta terapêutica nos transtornos da voz. Motricidade Oral: Etiologia; caracterização e fatores predisponentes, sintomatologia, componentes do aparelho estomatognático, avaliação especificada dos órgãos fonoarticulatórios e das funções neurovegetativas. Da deglutição da respiração; da fala, da voz e da linguagem, abordagem avaliativa, diagnóstico e prognóstico dos distúrbios da motricidade oral, planejamento geral de terapia- prevenção e reabilitação. Linguagem: distúrbios de linguagem, prevenção e reabilitação. Distúrbios do Aprendizado: Avaliações, abordagens terapêuticas dos distúrbios da aprendizagem. Contextualizando os distúrbios do aprendizado no âmbito da educação nacional, as bases psicomotoras da aprendizagem. Fonoaudiologia Preventiva.
NUTRICIONISTA: Unidades de Alimentação e Nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação/requerimentos e recomendações de nutrientes - Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-proteica calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lípidios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.
PSICÓLOGO: A prática do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicossociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Prevenção e atenção primária em saúde. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos.
TERAPEUTA OCUPACIONAL: Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral – definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional -Positivistas, Humanista, Materialista. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico- ocupacional. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II – Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008.
CIRURGIÃO DENTISTA: Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpotomia, tratamento e obturações do conduto radicular. Procedimentos periodontais. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia Buco-Maxilo-Facial: procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde pública; Epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos humanos em saúde bucal coletiva. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle; Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; Amamentação natural x artificial ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Má-oclusões e hábitos perniciosos; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.
MÉDICO: Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboembolismos venozos, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, ciliostocopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites,

MÉDICO INTERVENIONISTA REGULADOR: Suporte avançado de vida em Emergências Clínicas; Suporte avançado de vida no trauma; Emergências Clínicas; Emergências Pediátricas; Emergências obstétricas; Imobilização/ Remoção/ Transporte; Acidentes com múltiplas vítimas; Emergência SAMU-192; Estados de choque: etiologia e quadro clínico; Abordagem Primária e secundária do atendimento Inicial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas; Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores tóraco abdominais; Estados de coma de glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem; Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória; Escala de trauma; Feridas; Paciente crítico e risco iminente de morte; Atividades e funções dos membros da equipe; Atenção ao recém-nascido; Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem); Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias; Emergências Psiquiátricas; Atendimento às necessidades humanas básicas; Deontologia, Ética e Bioética. Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, clisticocopias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitos intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica); glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefro litíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macronúcleas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, cefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase); doenças sexualmente transmissíveis, (AIDS); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Políticas de Saúde: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização; Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990, NOB/96 e NOAS 01 e 02), Política Nacional de Atenção Básica à Saúde- Portaria 648/2006, Núcleos de Apoio à Saúde da Família- Portaria 154/2008, Portaria 2048/GM de 05/11/2002, Portaria 1600 de 07/07/2011.

ASSISTENTE SOCIAL: O estado. A sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática interprofissional. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência. Seguridade Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação

de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa. Sistema Único de Saúde: promoção, proteção, recuperação,



PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – EDITAL 01/2015
FORMULÁRIO PARA RELACIONAR COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____
Cargo/Código: _____ Nº da inscrição: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Tel.: _____ Email: _____

Relação de Documentos apresentados:

[illegible]

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no edital de abertura para o Processo Seletivo do Município de Alagoinhas edemais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Alagoinhas, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Atendente

Protocolo de Entrega de títulos para o processo Seletivo do Município de Alagoinhas, EDITAL 01/2015.

Recebido e conferido por: _____

Alagoinhas, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do Atendente



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS – EDITAL 01/2015

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, de nacionalidade _____, documento de identidade/passaporte nº _____ / (órgão expedidor) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à rua _____, telefone () _____, e-mail _____, candidato a vaga de _____, de que trata o Edital nº 001/2015, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 e Lei Municipal N. 2.255/2014 de 03 de junho de 2014. INFORMA o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

_____ de outubro de 2015.

ASSINATURA DO DECLARANTE
(Nome por extenso)

Página em Branco